

Bloco A — Ent.º 2 R/c Esq.º, 4415-451 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Ana Domingues Ferreira Alves com escritório na Rua da Piedade, 43 — Sala 36 — 4050-481 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência 12316829

V. N. Gaia, 19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Almeida Pinho*.

303838748

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10743/2010

Processo: 216/07.9TYVNG-I

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Helifil — Acessórios Têxteis, L.ª

A Dr.ª Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Helifil — Acessórios Têxteis, L.ª, NIF — 501898638, Endereço: Sede: Rua António José da Silva, N.º 229 — 231, Apartado 52087, 4202-801 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 20 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

303831902

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10744/2010

Processo n.º 785/06.0TYVNG-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Higt Tech — Acessórios Para Automóveis, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Higt Tech — Acessórios Para Automóveis, L.ª, NIF 503918300, Endereço: Rua das Rebeiras, n.º 374, Rates, 4570-000 Povoia do Várzim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303793509

Anúncio n.º 10745/2010

Processo n.º 918/09.5TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa Económica Montepio Geral
Insolvente: Ssam — Imobiliária e Construção, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Ssam — Imobiliária e Construção, S. A., NIF 503300403, Endereço: Rua José Monteiro Salazar, n.º 40, 4150-443 Porto
Administrador da Insolvência: Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Endereço: Rua Sá da Bandeira, n.º 481, 1.º Esq., 4000-436 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 02-12-2010, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

15-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

303820976

Anúncio n.º 10746/2010

Processo n.º 72/10.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: QUINTAGEL — Comércio de Produtos Alimentares L.ª
Insolvente: Pereira Gomes & Oliveira Silva — Actividades Hoteleiras, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-10-2010, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pereira Gomes & Oliveira Silva — Actividades Hoteleiras, L.ª, NIF 504013092, Endereço: Rua Júlio Dinis, 247, Galerias Mota Galiza, Loja 77, Massarelos, 4100-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

São administradores do devedor:

Carlos Artur Pereira Gomes, NIF 162416121, BI 3096992, Licença de condução Av. 21082, Endereço: Rua Júlio Dinis N.º 247, Galerias Mota Galiza, Loja 77, 4050-000 Porto

Luis Miguel Oliveira da Silva, NIF 203819063, BI 9789503, Endereço: Rua de Júlio Dinis, N.º 247, Galerias Mota Galiza Loja 77, 4050-000 Porto

Rui Jorge Soares Moreira, NIF 150608560, BI 5841391, Endereço: Rua de Júlio Dinis, n.º 247, Galerias Mota Galiza Loja 77, 4050-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas